

Análise do Impacto da Adoção do IFRS 16 (CPC 06 (R2)) nas Empresas de Capital Aberto do Segmento Novo Mercado

Annalysis of the Impact of the Adoption of IFRS 16 on listed Company in the B3 New Market in Brazil

Artigo recebido em: 14/04/2021 e aceito em: 23/12/2021

Adriano Menezes Messias

São Paulo-SP
Mestre em Ciências Contábeis e Atuariais pela PUC-SP¹
Contador
adriano.menezes1@gmail.com

Alexandre Gonzales

São Paulo-SP
Mestre em Ciências Contábeis e Atuariais pela PUC-SP¹
Doutor em Controladoria e Contabilidade pela USP²
Professor do INSPER³
alexandreg7@insper.edu.br

Juarez Torino Belli

São Paulo-SP
Mestre em Ciências Contábeis e Atuariais pela PUC-SP
Doutor em Controladoria e Contabilidade pela USP
Professor da PUC-SP
juarezbelli@uol.com.br

Alex Mussoi Ribeiro

São Paulo-SP
Mestre em Contabilidade pela UFSC⁴
Doutor em Controladoria e Contabilidade pela USP
Professor da UFSC
alex.mussoi@ufsc.br

RESUMO

O IASB (International Accounting Standards Board) elaborou um novo padrão para contabilização dos contratos de arrendamento, divulgando a norma IFRS 16 no início de 2016. Seguindo as regras dessa norma foi elaborado o CPC 06 (R2) para aplicação no Brasil. A principal mudança ocorreu nas companhias arrendatárias: anteriormente a aplicação da norma IFRS poderia classificar os arrendamentos em financeiros e operacionais; e, com a aplicação da norma, a partir de janeiro de 2019, passaram a registrar em seus balanços os contratos de arrendamento como ativos de direito de uso. Diante desse novo padrão de contabilização, este estudo teve como objetivo verificar o impacto da adoção dessa norma nas companhias listadas na [B]³ no segmento do novo mercado. Para verificar esse impacto foram efetuados cálculos dos indicadores econômicos e financeiros das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DPF's) do ano de 2019, realizando ajustes nessas demonstrações para verificar como seriam os indicadores com e sem o efeito da aplicação da norma IFRS 16. Foram ajustados os valores relativos aos ativos de direito de uso, passivos de arrendamento, despesas financeiras e depreciações de direitos de uso. Foram subtraídos da demonstração de resultado os valores dos Pagamentos de Arrendamento efetuados. O estudo sugere que com a adoção da norma houve redução nos índices de liquidez imediata, liquidez seca, liquidez corrente e liquidez geral. Em relação aos índices de estrutura patrimonial, foi apresentado aumento nos índices de endividamento, imobilização do PL e imobilização de recursos não correntes e redução no índice de composição do endividamento. Redução nos índices de rentabilidade sendo giro do ativo, margem líquida, rentabilidade do ativo e rentabilidade do PL, não em função da redução do lucro, mas em função do aumento das estruturas do ativo imobilizado e de endividamento. Foi observado um aumento no indicador EBITDA. Foi observado por meio do estudo que o setor de consumo cíclico, que engloba empresas do ramo de serviços educacionais, comércio e tecidos, vestuário e calçados, foi o mais impactado com a adoção da norma IFRS 16 e o setor de utilidade

pública o menos impactado.

Palavras-Chave: IFRS 16, Arrendamento Mercantil, Indicadores Econômicos e Financeiros

ABSTRACT

The IASB (International Accounting Standards Board) developed a new standard for accounting for lease agreements, disclosing the IFRS 16 standard in early 2016. Following the rules of this standard, CPC 06 (R2) was developed in Brazil. The main change occurred in the leasing companies that previously classified the financial lease and operating lease, with the application of the standard as of January 2019, began to record the lease agreements in their balance sheets as off-balanced-sheet finance. According to this new accounting standard, this study aimed to verify the impact of the adoption of this standard on companies listed in [B]³ in the new market. In order to verify this impact, calculations of the economic and financial indicators of the Standardized Financial Statements (SFSs) for the year 2019 were performed, making adjustments to these statements to verify how the indicators would be with and without the effect of applying IFRS 16. The values related to the rights of use assets, lease liabilities, financial expenses and depreciation of rights of use were adjusted. Lease payments made were subtracted from the income statement. The study suggests that with the adoption of the standard, there was a reduction in the immediatly liquidity index, quick ratio, current ratio, and total liquidity ratio. Regarding the equity structure indices, there was an increase in the debt index, fixed assets and non-current assets fixed assets and a reduction in the debt composition index. Reduction in the profitability indexes being asset turnover, net margin, profitability of the asset and profitability of the PL (not due to the reduction in profit but due to the increase in the capital asset and indebtedness structures). It was observed through the study that the cyclical consumption sector, which includes companies in the field of educational services, commerce and fabrics, clothing and footwear, was the most impacted with the adoption of the IFRS 16 standard and the public utility sector the least impacted.

Keywords: IFRS 16, Leasing, Economic and Financial Indicators.

1 INTRODUÇÃO

O International Accounting Standards Board (IASB) elaborou um novo padrão para contabilização dos contratos de arrendamento, divulgando a norma IFRS 16 no início de 2016, e seguindo as regras dessa norma foi elaborado o CPC 06 (R2) para aplicação no Brasil. A principal mudança ocorreu nas companhias arrendatárias que anteriormente a aplicação da norma IFRS 16 poderiam classificar os arrendamentos em financeiros e operacionais e, com a aplicação da norma a partir de janeiro de 2019, passaram a registrar em seus balanços os contratos de arrendamento como ativos de direito de uso.

Tendo por finalidade demonstrar as mudanças ocorridas com adoção da Norma IFRS 16, abaixo segue um quadro comparativo demonstrando as modalidades de arrendamento existentes para o arrendatário, antes a após a adoção da norma.

¹ PUCSP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - São Paulo - SP - CEP. 05014-901

² USP - Universidade de São Paulo - Butantã, São Paulo - SP - CEP. 05508-220

³ INSPER - Instituto de Ensino Superior em Negócios, Direito e Engenharia - São Paulo-SP - Brasil - CEP. 04546-04

⁴ UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina - Florianópolis - SC - CEP. 88040-900

Quadro 1 – Comparativo CPC 06 (01) versus CPC 06 (R2).

Formas	Situação Anterior		Situação Atual
	CPC 06 (01) - Operações de Arrendamento Mercantil (Revogado) - IAS 17	Arrendamento Operacional	Arrendamento Financeiro
Informações no Ativo	Não se aplica	Imobilizado	Arrendamento Mercantil Ativo de Direito de Uso
Informações no Passivo	Não se aplica	Passivo de Arrendamento	Passivo de Arrendamento
Informações na Demonstração de Resultado	Despesa de Arrendamento	Depreciação e Despesas Financeiras relativas ao arrendamento	Depreciação/Amortização e Despesas Financeiras relativas ao arrendamento

Fonte: Adaptado de PWC, 2020.

Dessa forma, face ao demonstrado, anteriormente ao arrendatário era permitido duas formas de classificação do arrendamento sendo arrendamento operacional e financeiro.

O arrendamento será identificado se a companhia possuir o direito de controlar o ativo por determinado período. Esses ativos devem ser registrados no balanço como ativos de direito de uso tendo como contrapartida o passivo de arrendamento. Anteriormente, muitas companhias contabilizavam os valores relativos aos contratos de arrendamento como despesas do período, diretamente em contas de resultado.

Considerando essa nova forma de contabilização, espera-se um aumento nos ativos e passivos de arrendamento das companhias, sendo que esse aumento deverá impactar os indicadores econômicos e financeiros dessas companhias.

Com a aplicação dessa norma, espera-se maior transparência em relação às informações disponibilizadas pelas companhias, trazendo informações sobre seus contratos de arrendamento que não estavam registrados em seus balanços. Nesse contexto, Marion (2018) menciona que a contabilidade é o grande instrumento que auxilia a administração a tomar decisões coletando dados econômicos e mensurando-os monetariamente, sendo a linguagem dos negócios, mediando os resultados da empresa, avaliando o desempenho dos negócios e dando diretrizes para tomadas de decisões.

As informações geradas por meio da contabilidade constituem como fontes para análise da saúde financeira das empresas. Dessa forma, a contabilidade é uma ferramenta que provê informações relevantes aos usuários tanto internos como externos, sendo gestores, funcionários, instituições financeiras, órgãos governamentais, sindicatos, dentro outros, para o processo de tomada de decisão. Marion (2018) menciona que o objetivo principal da contabilidade é o de permitir a cada grupo principal de usuários a avaliação da situação econômica e financeira da entidade.

Para Ludícibus (2015), o objetivo da Contabilidade é fornecer aos usuários, independentemente de sua natureza, um conjunto básico de informações que, presumivelmente, deveria atender igualmente bem todos os tipos de usuários, e também disponibilizar informação econômica, física, de produtividade, social e ambiental relevante para que cada usuário possa tomar suas decisões e realizar seus julgamentos com segurança.

Face à globalização houve a necessidade de harmonização das normas contábeis, sendo que a partir da promulgação da Lei 11.638 de 28.12.2007, o Brasil passou a aplicar em suas políticas contábeis, padrões internacionais de contabilidade.

A internacionalização da Contabilidade está inserida no contexto de globalização da economia mundial, em termos principalmente da livre movimentação de recursos e diminuição de barreiras entre nações (ALMEIDA, 2014).

Tendo por finalidade a harmonização das normas internacionais para aplicação no Brasil, o Conselho Federal de Contabilidade criou, por meio da Resolução CFC nº 1.055/05, o CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), que tem como objetivo o preparo e a emissão de documentos técnicos sobre procedimentos de Contabilidade. Com o advento do CPC foi possível introduzir novas práticas e estabelecer novos parâmetros de contabilização no Brasil, tendo como ponto de partida as chamadas IFRS (International Financial Reporting Standards), ou

seja, normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, sendo este um órgão independente cuja finalidade é desenvolver um conjunto único de normas de contabilidade.

As IFRS emitidas pelo IASB representam a prática contábil escolhida para harmonizar transações cujos impactos nas empresas sejam iguais em contas patrimoniais e de resultados, independentemente da localização do país (ALMEIDA, 2014).

A partir da adoção das IFRS no arcabouço contábil brasileiro, diversas normas foram convergidas por meio de pronunciamentos emitidos pelo CPC.

Dentre as normas adotadas, houve a convergência da norma IAS 17, que a princípio serviu como base para a construção do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R1), tratando sobre a questão do Arrendamento Mercantil. Posteriormente com o advento da norma IFRS 16, o mesmo foi substituído pelo Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2), cuja adoção inicial ocorreu a partir de janeiro/2019, sendo que esse pronunciamento trouxe impactos na forma de contabilização dos contratos de arrendamentos das empresas sendo que a principal mudança ocorreu nas companhias arrendatárias que anteriormente à aplicação da norma IFRS 16 poderiam classificar os arrendamentos em financeiros e operacionais. Com a aplicação da norma a partir de janeiro de 2019, passaram a registrar em seus balanços os contratos de arrendamento como ativos de direito de uso e passivo, sem distinção quanto a ser arrendamento operacional ou financeiro.

A implantação do IFRS 16 (CPC 6 R2), trouxe mudanças na forma de contabilização dos contratos de arrendamento mercantil das companhias abertas.

Diante da implementação da norma IFRS 16, a questão de pesquisa a ser respondida é: com a aplicação do IFRS 16 (CPC 06 (R2)), houve mudanças significativas nos indicadores econômicos e financeiros das companhias abertas listadas na [B]³ no segmento do novo mercado?

O objetivo geral deste estudo foi verificar se com a adoção da norma IFRS 16 houve impacto significativo nos indicadores econômicos e financeiros das companhias abertas listadas no novo mercado tendo como ponto de partida a partir da publicação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2019.

Este trabalho teve por objetivos específicos verificar quais indicadores econômicos e financeiros sofreram maior impacto com a adoção da norma IFRS 16, verificar as formas de transição à nova norma utilizadas pelas companhias e quais segmentos foram mais impactados.

O objeto desse estudo foi o conjunto das companhias listadas na [B]³ no segmento do novo mercado, e dessa forma os resultados oriundos desse estudo ficam limitados às companhias selecionadas, não sendo possível elaborar inferências a todo o universo de empresas que adotam as normas contábeis para empresas de grande porte.

Não foram considerados, nos ajustes eventuais, variações monetárias, variações cambiais, reajustes contratuais, valores relativos a impostos e eventuais outros ajustes que de alguma forma foram impactados pela adoção da norma. Há, ainda, outros efeitos indiretos, como por exemplo os tributos diferidos, que não foram analisados na pesquisa realizada.

Para realização do estudo proposto foram coletados, no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), dados relativos às DFP's das companhias listadas na [B]³ no segmento do novo

mercado.

A relação das companhias do segmento do Novo Mercado, foi coletada no site da [B]³ no dia 24.05.2020, totalizando 142 companhias. Dessa forma, eventuais companhias que aderiram ao Novo Mercado após essa data não foram analisadas. Também não foram analisadas as demonstrações das companhias cuja divulgação das DFP's tenham ocorrido após 30.06.2020.

Para fins de aplicação dos ajustes nas Demonstrações Financeiras, as despesas de depreciação e despesas financeiras, relacionadas aos Ativos de Direito de Uso e Arrendamentos, foram desconsideradas. Os saldos existentes no Ativo de Direito de Uso, dentro da estrutura do Ativo e nos Arrendamentos de Direito de uso dentro da estrutura do passivo foram retirados. Tendo por finalidade assumir a parcela do aluguel mensal do arrendamento, caso a norma não tivesse sido implementada, foram acrescidas as despesas do exercício de 2019, os valores pagos relativos aos Arrendamentos cuja baixa havia se dado no passivo.

Os valores de depreciação, despesas financeiras, Ativo de Direito de uso e Passivo de Arrendamento e Pagamentos de Arrendamento, foram extraídos conforme análises realizadas nas Demonstrações Financeiras.

Todos os indicadores, foram calculados considerando as informações extraídas das DFP's e dessa forma não foram extraídos de informações fornecidas pelas companhias.

As empresas, principalmente as companhias que têm ações na [B]³, possuem obrigações em relação à disponibilização de suas informações econômicas e financeiras, sendo que essas informações são um importante instrumento para o processo de tomada de decisões.

Com o advento da Norma IFRS 16, houve a necessidade de trazerem para suas demonstrações, informações relativas a arrendamentos mercantis, incluindo valores no ativo na forma do direito de uso a partir de 01.01.2019, assim como valores no passivo. A apuração do resultado também passou a sofrer alterações com relação ao padrão de contabilização anterior.

Esse trabalho teve como principal contribuição disponibilizar uma análise do impacto ocorrido com as demonstrações financeiras das companhias abertas listadas na [B]³ no segmento do novo mercado, após a implantação da Norma IFRS 16.

Esse trabalho buscou verificar se com as obrigações impostas pela norma, houve impactos significativos principalmente em relação aos indicadores econômicos e financeiros das companhias que adotaram a norma, e assim contribuir com informações sobre esse impacto também por setor econômico conforme classificação da [B]³.

2 REVISÃO DA LITERATURA E REFERENCIAL TEÓRICO

A seguir são apresentadas informações teóricas sobre arrendamento mercantil e, ainda, sobre indicadores econômicos e financeiros utilizados no presente estudo.

2.1 Arrendamento Mercantil

As operações de Leasing são disciplinadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, desde a emissão da Norma Brasileira de Contabilidade NBCT 10.2-Arrendamento Mercantil de 2008, que posteriormente foi revogada, devido à adoção das normas internacionais de contabilidade, chamadas de IFRS (International Financial Reporting Standards), com a promulgação da Lei 11.638 de 2007, alterando artigos da Lei 6.404/76.

A partir da Lei 11.638 de 2.007, foi mencionado que as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliárias, relacionadas às Demonstrações Financeiras das companhias, deveriam ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Dessa forma, a referida lei trouxe profundas mudanças na forma de como era realizada a contabilidade no Brasil.

A Lei 11.638 de 2.007 estabeleceu que as normas contábeis a serem expedidas pela CVM deverão ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários (ERNST & YOUNG; FIPECAFI, 2010).

Tendo por finalidade estabelecer uma convergência das normas contábeis e possuir uma centralização na emissão das normas no Brasil, o Conselho Federal de Contabilidade criou,

conforme Resolução CFC nº 1.055/05, o CPC que possui como objetivo:

o estudo, o preparo e a emissão de documentos técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2005).

Face à criação do CPC, foi emitido em 2008 o Pronunciamento Técnico CPC 06 (Operações de Arrendamento Mercantil), elaborado a partir do IAS 17 (Leases). Tal pronunciamento passou por revisão e foi substituído, posteriormente, pelo Pronunciamento Técnico CPC 06 (R1) (Operações de Arrendamento Mercantil), que esteve vigente durante o período de 02/12/2010 a 31/12/2018, em consonância com a NBC (Norma Brasileira de Contabilidade) NBC TG 6 (R2).

O objetivo desse pronunciamento foi estabelecer para arrendatários e arrendadores, políticas contábeis relacionadas a arrendamentos mercantis, classificando arrendamentos mercantis em:

a) financeiro: aquele onde há transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo;

b) operacional: aquele onde não há transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo.

Com o advento do IFRS 16 (Leases), o CPC emitiu novo pronunciamento técnico, sendo o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil, derivando dele a NBC TG 6 (R2). Talvez a principal alteração trazida por esse pronunciamento seja a alteração da classificação dos arrendamentos para os arrendatários, pois anteriormente poderiam classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais, não sendo possível mais essa classificação. As companhias arrendatárias, com a aplicação da norma a partir de janeiro de 2019, passaram a registrar em seus balanços os contratos de arrendamento como ativos de direito de uso, e respectivo registro das respectivas obrigações no passivo.

A nova norma eliminou a classificação entre arrendamento operacional e financeiro para a contabilidade dos arrendatários, preservando-se apenas para os arrendadores (GELBCKE et al., 2018).

Em relação ao arrendador, o pronunciamento relata que é possível, ainda, classificar seus arrendamentos como arrendamento operacional ou arrendamento financeiro.

A entidade pode aplicar o CPC 06 (R2) – Contratos de Arrendamento Mercantil a contratos anteriormente identificados como sendo de arrendamento, e não aplicá-lo a contratos que anteriormente não foram identificados como tal. Assim, não é necessária a revisão dos contratos em curso. A aplicação se restringe apenas a contratos novos (GONZALES; RICARDINO, 2020).

Como expediente prático, a entidade não é obrigada a reavaliar se o contrato é ou contém arrendamento na data da aplicação inicial. Em vez disso, a entidade pode: (a) aplicar este pronunciamento a contratos que foram anteriormente identificados como arrendamento, utilizando o CPC 06 (IAS 17) e a ICPC 03 (IFRIC 4). A entidade deve aplicar os requisitos de transição, constantes dos itens C5 a C18, a esses arrendamentos; (b) não aplicar este pronunciamento a contratos que não foram anteriormente identificados como contendo arrendamento, utilizando o CPC 06 (IAS 17) e a ICPC 03 (IFRIC 4).

Ao lado segue quadro explicativo sobre as modalidades de transição.

A CVM também se pronunciou em seu ofício-circular/cvm/snc/sep/nº 02/19, prescrevendo que os arrendadores e os arrendatários devem fornecer informações que sejam relevantes e representem com fidedignidade a realidade econômica a ser reportada (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2019).

Face a essa menção, a CVM traz mediante esse ofício exemplo prático de como as informações relativas aos arrendamentos de direito de uso devem ser apresentadas em notas explicativas. Abaixo seguem reproduzidos os quadros relativos à movimentação dos arrendamentos e dos direitos de uso conforme exemplos no ofício mencionado:

Quadro 2 – Modalidades de Transição

Modalidade de Transição	Contratos Anteriores	Contratos Novos	Saldos Contábeis Anteriores	Informação Adicional
Opção 1	Não sofrem alteração no tratamento	Tratamento Novo	Não são rerepresentados	Gradativamente os arrendamentos passam a ser tratados pela nova regra
Opção 2	São alterados a partir do período de adoção inicial (2019)	Tratamento Novo	Não são rerepresentados	Ajustes são feitos no início do período de adoção inicial (2019)
Opção 3	São alterados a partir do período de adoção inicial (2019)	Tratamento Novo	São rerepresentados de acordo com novas regras	Reapresentação de saldos contábeis nos moldes do Pronunciamento Técnico CPC 23

Fonte: Gonzales e Ricardino (2020).

Quadro 3 – Movimentação de saldos do passivo de arrendamento

Passivo de Arrendamento / Locação	
(*) Sdo em 31.12.X0	XX
Juros do Período	XX
Inflação corrente	XX
Adição de novos contratos	XX
Constraprestação paga	(XX)
Ajuste por remensuração	XX
(*) Sdo em 31.12.X1	XX
(*) Ajustado a valor presente da data	

Fonte: ofício-circular/cvm/snc/sep/nº 02/19- Anexo A (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2019)

Quadro 4 – Movimentação de saldos do ativo de direito de uso

Ativo de Direito de Uso	
Sdo em 31.12.X0	XX
Adição de novos contratos	XX
Custos Diretos Incorridos	XX
Custo Estimado de Desmantelamento	XX
Ajuste por remensuração	(XX)
(*) Sdo em 31.12.X1	XX
Despesa amortização do período	XX

Fonte: ofício-circular/cvm/snc/sep/nº 02/19- Anexo A (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2019)

O novo modelo de contabilidade do arrendatário é baseado na abordagem do direito de uso, sendo que nessa abordagem há de fato o direito de uso de um ativo (ativo) e a obrigação de pagar prestação do contrato (passivo) (GELBCKE et al., 2018).

Com a aplicação da norma a partir de janeiro de 2019, passaram a registrar em seus balanços os contratos de arrendamento como ativos de direito de uso e passivo, sem distinção quanto a ser arrendamento operacional ou financeiro.

Os valores dos pagamentos mensais eram contabilizados diretamente em contas de resultado. Com a adoção da norma IFRS 16 esses valores devem ser apropriados no passivo.

Anteriormente os valores relativos aos contratos de arrendamento não estavam contabilizados no passivo, sendo itens off balance.

Quadro 5 – Demonstrativo Comparativo entre as normas

	IAS 17 / Topic 840		IFRS 16 / FASB model ^a
	Finance leases	Operating leases	All leases
Assets	→ ⌘	...	→ ⌘ ⌘ ⌘
Liabilities	SS	...	SSSSSS
Off balance sheet rights / obligations	...	→ ⌘ ⌘ ⌘ SSSSS	...

Fonte: International Accounting Standards Board (2016)

Com a adoção da norma IFRS 16 os valores relacionados a arrendamentos operacionais deixaram de ser contabilizados diretamente no resultado como despesa de aluguel e passaram a ser reconhecidos no balanço das companhias. Portanto, com a aplicação da norma IFRS 16 as despesas de aluguel, que eram contabilizadas diretamente no resultado, deixam de ser contabilizadas dessa forma, ou seja, os contratos de aluguel são contabilizados dentro da estrutura do ativo e passivo, passando a reconhecer despesas relativas a depreciação do direito de uso e os encargos relativos as parcelas pagas conforme taxa implícita existente no contrato.

Gonzales e Ricardino (2020) mencionam que em um primeiro momento, as alterações podem parecer mera troca de contas, porém em termos práticos geram assimetria contábil. Citam ainda que enquanto no reconhecimento da despesa de aluguel há comportamento linear ao longo do tempo, o mesmo não ocorre com a despesa com encargos.

Para fins de exemplificação, segue abaixo quadro demonstrando uma distribuição de despesas ao longo do tempo.

Quadro 6 – Distribuição Despesa no Tempo

Fonte: Gonzales e Ricardino (2020, p. 15)

É possível observar que as despesas com depreciação e de aluguel são contínuas. Isso faz com que o total da despesa de depreciação, acrescida da despesa com encargos, seja maior do que a despesa com aluguel até aproximadamente a metade do contrato. A partir daí, a despesa contábil, de acordo com nova forma de contabilização, é menor do que a despesa do aluguel, contabilizada anteriormente (GONZALES; RICARDINO, 2020).

2.2 Indicadores Econômicos e Financeiros

As demonstrações financeiras apresentam informações relevantes sobre as empresas. Disponibilizam dados sobre sua situação econômica e financeira em determinado exercício, e saber interpretar e utilizar essas informações, de forma assertiva, contribui para a continuidade dos negócios trazendo estabilidade, principalmente em períodos de turbulência.

A análise das demonstrações financeiras constitui um dos estudos mais importantes da administração financeira e desperta enorme interesse tanto para os administradores internos da empresa, como para os diversos segmentos de analistas externos (ASSAF NETO, 2014).

2.2.1 Índices de Liquidez

Os índices de liquidez apresentam informações relevantes sobre a situação financeira das empresas e demonstram a capacidade que possuem de honrar seus compromissos, frisando que a análise desses índices deve ser utilizada como um complemento adicional no processo de tomada de decisão e não

serem utilizados de forma isolada. Face a essa relevância, tais índices foram utilizados como objeto de análise na pesquisa realizada.

Esses índices podem, inclusive, serem utilizados por instituições financeiras que, antes de concederem créditos, verificam se as companhias apresentam capacidade para pagar suas dívidas. As instituições financeiras também podem recorrer a esses índices e assim estabelecer padrões mínimos ao oferecer determinada taxa de juros, podendo incluir tais padrões contratualmente, sendo essas obrigações denominadas de covenants. Caso não haja o cumprimento dos covenants previamente estabelecidos em contrato, as empresas de crédito podem solicitar a quitação do empréstimo de forma antecipada.

Com a análise relativa à liquidez, o que se pretende é verificar a capacidade da empresa de cumprir seus compromissos junto a todos os que provêm recursos (MARTINS; DINIZ; MIRANDA, 2018). Ou seja, o objetivo dos índices de liquidez é fundamentalmente verificar a capacidade da entidade de pagar as suas obrigações (ALMEIDA, 2019). Nesse contexto os indicadores de liquidez visam medir a capacidade de pagamento (folga financeira) de uma empresa, sendo sua habilidade em cumprir corretamente as obrigações passivas assumidas (ASSAF NETO; LIMA, 2017).

Há renomados professores que discorrem sobre essa matéria, porém por serem mais adequados ao trabalho, foram adotados os conceitos apresentados no quadro abaixo para os indicadores de liquidez.

Quadro 7 – Indicadores de Liquidez

INDICADORES DE LIQUIDEZ		
ÍNDICE	FÓRMULA	INDICA
Liquidez Imediata	$\frac{\text{Caixa e Equivalentes de Caixa}}{\text{Passivo Circulante}}$	A porcentagem de dívidas a curto prazo em condições de serem liquidadas imediatamente
Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques} - \text{Despesas Antecipadas}}{\text{Passivo Circulante}}$	Capacidade de pagamento de curto prazo da empresa mediante uso basicamente de disponível e valores a receber
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto existe de Ativo Circulante para cada \$ 1 de dívida também circulante
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	De cada \$ 1,00 que a empresa tem de dívida total, o quanto existe de direitos e haveres no AC e RLP

Fonte: Martins et al. (2018) com adaptações

Com a implantação do IFRS 16 é esperada uma redução nos índices de liquidez devido ao aumento dos passivos de arrendamento (International Account Standards Board, 2016).

2.2.2 Índices de Estrutura Patrimonial e Endividamento

Esses indicadores são utilizados, basicamente, para aferir a composição (estrutura) das fontes passivas de recursos de uma empresa (ASSAF NETO; LIMA, 2017). Marion (2019) menciona que é por meio desses indicadores que apreciamos o nível de endividamento da empresa.

Almeida (2019) cita que o objetivo desses índices é essencialmente analisar o endividamento da entidade, relacionado com os capitais de terceiros. Esse grupo de índices visa analisar a estratégia utilizada pela empresa para captação de recursos e alguns de seus direcionamentos e que mostram as grandes linhas de decisões financeiras, em termos de obtenção e aplicação de recursos (PEREZ JUNIOR; BEGALLI, 2015).

Por serem mais adequados ao trabalho, estão sendo adotados os conceitos apresentados no quadro abaixo para os indicadores de estrutura patrimonial.

Quadro 8 – Indicadores de Estrutura Patrimonial (Endividamento)

INDICADORES DE ESTRUTURA PATRIMONIAL		
ÍNDICE	FÓRMULA	INDICA
Endividamento	$\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	Quanto a empresa tomou de capitais de terceiros para cada \$ 1,00 de capital próprio.
Composição do Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capital de Terceiros}}$	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação às obrigações totais.
Imobilização do PL	$\frac{\text{Imobilizado, Investimentos e Intangível}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	Quanto aplicou no ativo Imobilizado, Investimentos e Intangível para cada \$ 1,00 do PL
Imobilização de Recursos Não Correntes	$\frac{\text{Imobilizado, Investimentos e Intangível}}{\text{PL + Passivo Não Circulante}}$	Percentual de recursos não correntes destinados ao Imobilizado, Investimentos e Intangível

Fonte: Martins et al. (2018) com adaptações

Com a implantação do IFRS 16 é esperado um aumento nos índices de endividamento, pois os passivos financeiros tendem a aumentar (International Account Standards Board, 2016).

2.2.3 Índices de Rentabilidade

Esses indicadores têm por objetivo avaliar os resultados auferidos por uma empresa em relação a determinados parâmetros que melhor revelem suas dimensões (ASSAF NETO; LIMA, 2017). Identificam o desempenho econômico da entidade, relacionando o lucro apurado com parâmetros de rentabilidade, tais como vendas, ativos e patrimônio líquido (ALMEIDA, 2019).

Os índices de rentabilidade têm por objetivo identificar o

desempenho econômico da entidade, relacionando o lucro apurado com parâmetros de rentabilidade, mencionando que o objetivo dos índices de liquidez é fundamentalmente verificar a capacidade da entidade de pagar as suas obrigações (ALMEIDA, 2019). Estão relacionados com o estudo da remuneração relativa das origens de capital da empresa, cuja evidência se dá por meio de fontes totais que podem incluir sócios e terceiros, ou somente sócios (ALVES; LAFFIN, 2018).

Para o estudo foram adotados os conceitos apresentados no quadro abaixo para os indicadores de rentabilidade, por serem mais adequados ao trabalho.

Quadro 9 – Indicadores de Rentabilidade

INDICADORES DE RENTABILIDADE		
ÍNDICE	FÓRMULA	INDICA
Giro do Ativo	$\frac{\text{Vendas Líquidas}}{\text{Ativo}}$	Quanto a empresa vendeu para cada \$ 1,00 de investimento total
Margem Líquida	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Vendas Líquidas}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada \$ 1,00 vendido.
Rentabilidade do Ativo	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada \$ 1,00 de investimento total
Rentabilidade do PL	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{PL Médio}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada \$ 1,00 de capital próprio investido, em média, no exercício

Fonte: Martins et al. (2018)

É esperada a redução de alguns índices de rentabilidade, com a adoção do IFRS 16, pelo fato dos ativos de direito de uso serem incorporados ao ativo total (International Account Standards Board, 2016).

2.2.4 EBITDA

Em linhas gerais o EBITDA (Earning, Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization), também conhecido como LAJIDA (Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização), é um indicador que por finalidade expressar a capacidade de geração de caixa da empresa a partir das atividades operacionais.

Assaf Neto (2015) menciona que o EBITDA equivale ao conceito de fluxo de caixa operacional da empresa, apurado antes do cálculo do imposto e renda. Cita ainda que o EBITDA revela a genuína capacidade operacional de geração de caixa de uma empresa, sendo sua eficiência financeira determinada pelas estratégias operacionais adotadas

É o caixa antes dos encargos financeiros, depreciação e imposto, sendo a geração bruta de caixa (MARTINS; DINIZ; MIRANDA, 2018).

O EBITDA é um indicador de desempenho da entidade utilizado no mercado financeiro, que é determinado com base nos dados da Demonstração de Resultado do Exercício (ALMEIDA, 2019).

Perez Junior e Begalli (2015, p. 328) mencionam que o EBITDA "tem como principal finalidade mostrar se a empresa teve lucro com o desenvolvimento de sua atividade antes de serem consideradas as despesas financeiras, os impostos as depreciações e as amortizações".

Interessante mencionar algumas diferenças existentes, entre os autores, em relação a descrição sobre esse indicador. Nas citações é mencionado como finalidade: a) indicador de desempenho, b) caixa antes dos encargos financeiros, depreciação e imposto, c) finalidade em mostrar se a empresa teve lucro com o desenvolvimento de sua atividade, d) expressar a capacidade de geração de caixa da empresa a partir das atividades operacionais.

As companhias abertas devem fazer a divulgação contendo o resultado líquido, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortização e exaustão.

Tendo por finalidade disciplinar a divulgação das informações relativas ao EBITDA, ou LAJIDA, a CVM emitiu a instrução CVM nº 527 de 04 de outubro de 2012 contendo orientações sobre como proceder na divulgação dessas informações.

Quadro 10 – Demonstrativo LAJIDA (EBITDA)

DESCRIÇÃO	VALOR
Resultado Líquido do Exercício	XX
(+) Tributos sobre o Lucro	XX
(+) Despesas Financeiras Líquidas das Receitas Financeiras	XX
(+) Depreciações, Amortizações e Exaustões	XX
= LAJIDA / EBITDA	XX

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários, 2012

Com a adoção do IFRS 16, é esperado um aumento no indicador EBITDA, pela exclusão no resultado das despesas com arrendamento (International Account Standards Board, 2016).

3 MOTIVOS E METODOLOGIA DE PESQUISA

O objetivo da metodologia é o aperfeiçoamento dos procedimentos e critérios utilizados na pesquisa (MARTINS; THEÓPHILO, 2016).

3.1 Tipologia da Pesquisa

Este trabalho utiliza-se da pesquisa documental como estratégia de pesquisa e como técnica de coleta pois a busca por informações das companhias abertas realiza-se por meio de dados disponibilizados pela Comissão de Valores Mobiliários.

A Estratégia de Pesquisa Documental é característica dos estudos que utilizam documentos como fonte de dados, informações e evidências (MARTINS; THEÓPHILO, 2016).

A pesquisa é classificada como quantitativa, na modalidade da estatística descritiva, pois têm como finalidade, primeiramente coletar dados das empresas listadas na [B]³ no segmento do novo mercado, e após a coleta dessas informações promover ajustes para fins de comparabilidade de indicadores econômicos e financeiros, antes e após esses ajustes nas Demonstrações Financeiras, possuindo dessa forma abordagem metodológica empírica.

Martins e Theóphilo (2016) citam que o empirismo valorizou a capacidade dos sentidos de produzirem a evidência, a certeza e a objetividade do dado.

Face ao fato da escolha de determinado grupo de companhias, ou seja, companhias listadas da [B]³ do segmento novo mercado, essa pesquisa é classificada em relação ao método de amostragem não probabilístico, como amostragem intencional. Martins e Theóphilo (2016) que a amostragem intencional é, de acordo com determinado critério, a escolha intencional de um grupo de elementos que irão compor a amostra.

3.2 Amostra

Com a adoção do pronunciamento CPC 06(R2) a partir do exercício de 2019, pelas companhias abertas, e tendo por finalidade verificar o impacto da adoção desse pronunciamento nos indicadores econômicos e financeiros das companhias abertas listadas na B³ no segmento de Novo Mercado e responder a

questão de pesquisa, foram coletadas informações das DFP's (Demonstrações Financeiras Padronizadas) no site da CVM referente ao período de 2019.

A escolha do segmento de Nova Mercado da [B]³ deve-se pelo fato desse segmento possuir regras diferenciadas, o que em tese favorece a obtenção de informações pelos usuários externos. Nesse segmento as companhias se comprometem em adotar as melhores práticas de governança corporativa e cujo capital deve ser composto exclusivamente por ações ordinárias com direito a voto.

A relação dessas companhias foi retirada no site da [B]³ no dia 24.05.2020, totalizando 142 companhias, dessa forma caso alguma companhia tenha sido classificada no Novo Mercado, após essa data, a mesma não está sendo considerada neste trabalho. Também não foram analisadas as demonstrações das companhias cuja divulgação das DFP's tenham ocorrido após 30.06.2020.

Foram retiradas da amostra 13 companhias que, em suas demonstrações financeiras, informaram que após revisão de seus contratos, não possuíam contratos que fossem impactados pela adoção da norma IFRS 16 e, também, cuja aplicabilidade fosse irrelevante, não possuindo dessa forma contratos de arrendamento.

Outras 26 companhias não foram consideradas na amostra pelo fato de não apresentarem suas informações de 2019, conforme recomendação do CPC 16 (R2) para divulgações das operações de arrendamento mercantil, ou já possuíam operações de arrendamento relevantes e, dessa forma, não foi possível identificar os pagamentos dos arrendamentos efetuados antes da aplicação do IFRS 16, dos pagamentos realizados após a adoção da norma. Foram enviadas mensagens às empresas, no entanto sem respostas até a conclusão do levantamento de dados para o estudo.

Também não foram consideradas na amostra três companhias que até a data de 30.06.2020 não haviam apresentado as DFP's do ano de 2019, uma companhia que, apesar de ter aplicado o IFRS 16, teve seus efeitos anulados após a consolidação e quatro companhias que apresentaram patrimônio líquido negativo em suas DFP's, do ano de 2019. Dessa forma, fizeram parte da análise como amostra 95 companhias distribuídas conforme abaixo:

Quadro 11 – Companhias Agrupadas por Setor Econômico (Amostra)

Setor Econômico	Quantidade
Consumo Cíclico	33
Bens Industriais	14
Financeiro	10
Saúde	10
Consumo não Cíclico	9
Utilidade Pública	8
Materiais Básicos	4
Tecnologia da informação	4
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	3
Total Geral	95

Fonte: Elaborado pelos autores

Após a coleta das DFP's do exercício de 2019, foram realizados ajustes nas mesmas tendo por finalidade retirar dos dados publicados os efeitos da aplicação do pronunciamento. Para isso buscou-se identificar os ativos de direito de uso, os passivos de arrendamentos, a depreciação/amortização dos ativos de direito de uso, as despesas financeiras e os pagamentos relativos aos arrendamentos de direito de uso do exercício de 2019.

Os ajustes no ativo consistiram em excluir o valor dos direitos de uso de arrendamento. Os ajustes no passivo consistiram em excluir o valor das obrigações decorrentes de arrendamentos anteriormente denominados como operacionais, assim como respectivos encargos a transcorrer, sendo que a diferença existente após essas exclusões, foi ajustada no PL (Patrimônio Líquido). Em relação ao ajuste no resultado, ao valor do Lucro/Prejuízo do exercício foram excluídos os pagamentos relativos ao arrendamento de direito de uso, e acrescidas as despesas financeiras e despesas relativas à

depreciação/amortização de direito de uso.

Foram realizados somente esses ajustes, ou seja, não foram realizados ajustes relativos a variações monetárias, variações cambiais, reajustes contratuais, valores relativos a impostos e eventuais outros ajustes que de alguma forma foram impactados pela adoção da norma, sendo uma das limitações do trabalho realizado. Há, ainda, outros efeitos indiretos como, por exemplo, os tributos diferidos, que não foram analisados na pesquisa realizada.

Tendo por finalidade identificar o valor do EBITDA, foi retirado das demonstrações financeiras o valor referente ao "Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos", acrescentando ao mesmo o valor da "Depreciação e amortização" existente na DFC. Para cálculo do EBITDA ajustado, foram acrescentados a essa somatória as depreciações e amortizações do período, subtraindo os pagamentos efetuados relacionados aos arrendamentos mercantis, e também o valor referente a depreciação do direito de uso.

Para companhias que já possuíam arrendamento, e cuja identificação do efeito da adoção da norma não tenha sido possível, na amostra só foram considerados os casos cujo valor fosse inferior a 15% do arrendamento de direito de uso da adoção inicial, pelo fato de não ter sido possível segregar os pagamentos dos arrendamentos anteriores dos pagamentos dos arrendamentos de direito de uso aplicados a partir da adoção inicial.

Face às informações das demonstrações financeiras com e sem os ajustes mencionados, foram realizados os cálculos dos indicadores econômicos e financeiros listados anteriormente.

Os dados obtidos por meio deste trabalho não podem ser generalizados para todas as companhias listadas na [B]³ por constituir somente a amostra de um segmento.

3.2 Metodologia de Hipótese

Tendo por finalidade avaliar se existiriam diferenças significativas nas médias dos dados analisados, foram conduzidos testes de hipóteses, confrontando os indicadores obtidos a partir das demonstrações contábeis originais, com os indicadores obtidos após ajustes.

Fávero e Belfiore (2017) mencionam que um teste de hipótese é um procedimento para decisão sobre a veracidade ou falsidade de determinada hipótese, ou seja, aceitar ou rejeitar determinada hipótese. Mencionam ainda que uma hipótese é uma suposição sobre determinado parâmetro da população, como média por exemplo.

A média é uma medida de tendência central, considerada como um ponto de equilíbrio do conjunto (SILVA; GRAMS; SILVEIRA, 2018). Para a escolha do teste estatístico de comparação de médias foi necessário antes verificar se os valores constantes na amostra possuíam distribuição normal, uma vez que será o direcionador sobre qual teste utilizar.

Para avaliação da normalidade de uma amostra, os testes mais utilizados são Kolmogorov-Smirnov (K-S) e Shapiro-Wilk (S-W). Fávero e Belfiore (2017) mencionam que para pequenas amostras, o teste Kolmogorov-Smirnov (K-S) perde potência, de modo que deve ser utilizado em amostras grandes ($n \geq 30$).

O teste de Shapiro-Wilk (S-W) pode ser aplicado para amostras de tamanho $4 \leq n \leq 2.000$, sendo uma alternativa ao teste de normalidade de Kolmogorov-Smirnov (K-S) no caso de pequenas amostras ($n < 30$) (FÁVERO; BELFIORE, 2017).

Esses testes procuraram determinar se uma amostra possui uma população com distribuição normal.

Dessa forma, se o nível de significância for superior a 0,05 (P-value > 0,05), não se rejeita a hipótese nula (H_0) e entende-se que a amostra possui uma distribuição normal. Porém se o nível de significância for inferior a 0,05 (P-value < 0,05), entende-se que a amostra não possui distribuição normal, rejeitando-se a hipótese nula e aceitando a hipótese alternativa (H_1).

Considerando a distribuição normal de uma amostra, o teste a ser realizado é o teste t de Student. Este teste é aplicado para verificar se as médias de duas amostras relacionadas, extraídas de mesma população (antes e depois) com distribuição normal, são ou não diferentes significativamente (FÁVERO; BELFIORE, 2017). Considerando a distribuição não normal de uma amostra, o teste de Wilcoxon é uma alternativa ao teste t quando a distribuição dos dados não for aderente à distribuição normal (FÁVERO; BELFIORE, 2017). Para os indicadores cuja distribuição da

amostra não apresentou distribuição normal foi utilizado o teste não paramétrico de Wilcoxon, e para indicadores cuja distribuição da amostra apresentou distribuição normal foi utilizado o teste t de Student. Após aplicação dos testes, ao rejeitar a hipótese nula H_0 , significa que há diferenças significativas nas médias, e ao não rejeitar a hipótese nula H_0 , significa que não há diferenças significativas nas médias.

Além de realização dos testes estatísticos nos indicadores econômicos e financeiros das companhias objeto da amostra, também, foram realizados os testes de médias separadamente para cada setor econômico conforme foi proposto nesse trabalho, ainda que a interpretação mereça cautela pelo tamanho limitado da amostra de alguns setores.

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Das 142 companhias listadas no segmento do novo mercado, foram consideradas para os testes e análises como amostra 95 companhias listadas após análises das demonstrações financeiras.

Primeiramente foram verificadas as formas de transição, permitidas através do CPC 06 (R2), utilizadas pelas companhias, sendo: a) gradativamente os arrendamentos passam a ser tratados pela nova regra (Prospectiva), b) ajustes são feitos no início do período de adoção inicial (2019) (Retrospectiva Modificada) e c) reapresentação de saldos contábeis nos moldes do pronunciamento técnico CPC 23 (Retrospectiva Completa com Efeito Cumulativo).

Face a essas possibilidades de transição, abaixo segue quadro contendo o quantitativo das formas utilizadas pelas companhias analisadas.

Quadro 12 – Métodos de Transição

Método de Transição	Quantidade
Retrospectiva Modificada	93
Prospectiva	2
Retrospectiva Completa com Efeito Cumulativo	0
Total	95

Fonte: Elaborado pelo autor

Constituiu-se como objetivo do trabalho identificar se com a adoção da norma IFRS 16 houve impacto significativo nos indicadores econômicos e financeiros das companhias abertas listadas no novo mercado, tendo como ponto de partida os valores publicados nas demonstrações financeiras do exercício de 2019, sendo comparados aos mesmos valores desconsiderando-se a influência dos efeitos da norma IFRS 16, conforme delimitações informadas anteriormente.

4.1 Informações do Ativo, Passivo, PL e Resultado

A partir das análises realizadas foi observado que, com a adoção da norma IFRS 16 ocorreu aumento nos valores dos ativos das companhias. Situação ocorrida em todas as empresas da amostra. Esse fato já era esperado pelo reconhecimento dos ativos de direito de uso nos balanços da companhia.

Observou-se que as maiores variações ocorridas no ativo foram apresentadas, principalmente, por empresas do setor econômico consumo cíclico sendo: Anima Holding (28,45%), Cogna Educação (11,73%) e Yduqs Participações (21,36%) do ramo educacional, Arezzo Indústria e Comércio (16,92%), CEA Modas (33,29%), Lojas Renner (18,97%) e Marisa Lojas (15,79%) do ramo de tecidos, vestuário e calçados.

Analisando os dados também é possível observar que o setor econômico Utilidade Pública, aparentemente, não sofreu um forte impacto com a adoção da norma IFRS 16, pois a média das variações do ativo, nesse setor, foi de 0,41%.

Também ocorreram variações no passivo em todas as empresas da amostra pelo reconhecimento dos passivos de arrendamento, sendo que as maiores variações também ocorreram em empresas do setor econômico cíclico dos ramos educacional e de tecidos, vestuário e calçados.

4.2 Índices de Liquidez

É possível verificar que, com a implantação da norma IFRS 16 nas demonstrações contábeis das companhias, houve reduções nos Índices de Liquidez Imediata, Liquidez Seca e Liquidez Corrente de 91 companhias. A redução do índice de Liquidez Geral atingiu as 95 companhias da amostra.

É importante ressaltar que essa tendência já havia sido elencada em estudos anteriores, corroborando assim com as observações já realizadas.

Observou-se que as companhias do setor econômico de consumo cíclico apresentaram queda considerável nos índices de liquidez. A CEA Modas S/A apresentou redução de 20,44% na liquidez imediata e 48,15% na liquidez geral, Yduqs Participações redução de 20,40% na liquidez imediata e 41,85% na liquidez geral, International Meal redução de 18,60% na liquidez imediata e de 26,04 na liquidez geral e Marisa Lojas redução de 16,95% na liquidez imediata e 21,91% na liquidez geral.

Verificou-se também que companhias do ramo da construção civil não sofreram impactos significativos nos índices de liquidez, sendo que a média da redução nesse ramo foi de 0,53% no índice de liquidez imediata, e redução média de 1,09% no índice de liquidez geral.

4.3 Índices de Estrutura Patrimonial

A partir dos dados observados, foi possível perceber aumento nos índices de endividamento (94 companhias), Imobilização do PL (95 companhias) e Imobilização de recursos não correntes (95 companhias). Estudos anteriores mencionaram que com a adoção da norma houve aumento nos indicadores de estrutura patrimonial das companhias.

Foi verificado que empresas do setor econômico de consumo cíclico foram as que sofreram maiores impactos, com a adoção da norma, sendo algumas companhias: Anima Holding aumento de 53,18% no índice de endividamento e de 49,79% no índice de imobilização do PL, BK Brasil aumento de 69,13% no índice de endividamento e de 37,36% no índice de imobilização do PL, Lojas Renner aumento de 40,77% no índice de endividamento de 66,46% no índice e de imobilização do PL, Yduqs Participações aumento de 74,09% no índice de endividamento e de 42,64% no índice de imobilização do PL.

Observou-se que as companhias do setor econômico de Utilidade Pública não sofreram grandes impactos nos índices estrutura patrimonial, sendo que o aumento médio nesse setor foi de: 0,74% no índice de endividamento, 0,48% no índice de imobilização de recursos não correntes.

Dentre os índices de estrutura patrimonial verificou-se redução no índice de composição do endividamento para 76 companhias. Esse índice é obtido pela divisão do passivo circulante pelo capital de terceiros. Dessa forma, com a adoção da norma IFRS 16, as companhias tiveram que reconhecer no balanço patrimonial os passivos de arrendamento, sendo que as maiores parcelas dos valores relativos aos contratos de arrendamento foram alocadas no passivo não circulante.

Foram observadas reduções relevantes desse índice nas companhias: CEA Modas (redução de 34,83%), Raia Drogasil (redução de 29,12%), BK Brasil (redução de 29,8%), e Anima Holding (redução de 27,19).

4.4 Índices de Rentabilidade

A partir dos estudos realizados, foi possível observar que houve queda nos índices de rentabilidade das companhias analisadas, corroborando com pesquisas anteriores, as quais relataram que a adoção da norma IFRS 16 contribui para redução da rentabilidade.

Em relação aos índices de rentabilidade foram observadas reduções relevantes nas empresas Linx (redução de 34,84% na margem líquida, de 36,41% na rentabilidade dos ativos e de 34,43% no retorno do PL), BK Brasil (redução de 53,45% na margem líquida, de 58,54% na rentabilidade dos ativos e de 53,02% no retorno do PL), e Cogna Educação (redução de 35,60% na margem líquida, de 39,09% na rentabilidade dos ativos e de 34,75% no retorno do PL).

O impacto da redução não foi relevante nos setores econômicos de Utilidade Pública (redução média de 0,92% na margem líquida e no retorno do PL, e de 1,15% de redução média

na rentabilidade dos ativos) e financeiro (redução média de 1,40% na margem líquida, redução média de 2,21% na média na rentabilidade dos ativos e redução média de 1,34% no retorno do PL).

4.5 EBITDA

Estudos anteriores relataram que com a adoção da norma o indicador EBITDA seria afetado, sofrendo impacto positivo. Diante dos estudos foi observado que houve impacto positivo em relação ao indicador EBITDA nas 95 companhias da amostra, ou seja, houve aumento generalizado no valor do EBITDA.

Os maiores impactos ocorreram em empresa do setor econômico de consumo cíclico, sendo algumas empresas: BK Brasil (aumento de 89,35%), Grupo SBF (aumento de 55,82%), e Cogna Educação (aumento de 49,48%).

4.6 Teste de Média

Tendo por objetivo verificar a existência de diferenças significativas, na comparação de componentes e indicadores com e sem ajustes, foram realizados testes de normalidade.

Para os indicadores cuja distribuição da amostra não apresentou distribuição normal foi utilizado o teste não paramétrico de Wilcoxon, e para indicadores cuja distribuição da amostra apresentou distribuição normal foi utilizado o teste t de Student. Após aplicação dos testes, ao rejeitar a hipótese nula H0, significa que há diferenças significativas nas médias, e ao não rejeitar a hipótese nula H0, significa que não há diferenças significativas nas médias.

Dessa forma, após realização dos testes, observou-se que há diferenças significativas nas médias de todos os indicadores da amostra e do setor de consumo cíclico, conforme demonstrado no Quadro 13 - próxima página.

O setor de petróleo, gás e biocombustíveis apresentou diferença significativa em dois (indicadores), o de materiais básicos não apresentou diferenças significativas nos indicadores e o de tecnologia da informação em apenas 3 dos 17 indicadores.

Os indicadores: ativo, passivo, endividamento, imobilização de recursos não correntes, imobilização do PL, rentabilidade dos ativos e EBITDA, apresentaram diferenças significativas nas médias em 7 dos 10 grupos analisados. Já os indicadores liquidez corrente, liquidez geral, liquidez seca e margem líquida apresentaram diferenças significativas nas médias em 6 dos 10 grupos analisados.

Os indicadores liquidez imediata e giro do ativo apresentaram diferenças significativas nas médias em 5 dos 10 grupos analisados, os indicadores patrimônio líquido, resultado do exercício, retorno do PL e composição do endividamento 4 dos 10 grupos analisados.

Além da aplicação dos testes não paramétricos de Wilcoxon para dados cuja distribuição da normalidade tenha sido não normal e teste t para distribuição normal dos dados foi aplicado, ainda, o teste de Mann-Whitney.

Favero e Belfiore (2017) relatam que esse teste é aplicado para variáveis quantitativas ou qualitativas em escala ordinal, e mencionam também que o teste de Mann-Whitney verifica a igualdade das médias de duas populações independentes e com dados contínuos, testando a igualdade das medianas.

Após aplicação do teste de Mann-Whitney foi possível observar que não há diferenças significativas nas médias de todos os indicadores da amostra e dos setores econômicos, considerando o teste de Mann-Whitney, conforme demonstrado no Quadro 14 (ao lado).

Os testes de Wilcoxon (Wilcoxon, 1945) e Mann-Whitney (Mann; Whitney, 1947) são testes não-paramétricos utilizados para comparar dois grupos amostrais. Ambos os testes são calculados levando em consideração as medianas dos dados a serem comparados, uma vez que estes não são normalmente distribuídos e podem ser utilizados quando as variáveis são ordinais ou numéricas. No entanto, o teste Mann-Whitney é utilizado quando as duas amostras a serem testadas são independentes. Favero e Belfiore (2017) citam que o teste de Mann-Whitney tem como objetivo verificar se duas amostras não pareadas ou independentes são extraídas da mesma população

Considerando o teste estatístico de Mann-Whitney em todos os indicadores da amostra e dos setores econômicos, foi apresentado como resultado que não há diferenças significativas nos

Quadro 13 – Presença de Diferença Significativa na comparação de componentes e indicadores com e sem ajustes:

Índice	Amostra	Consumo Cíclico	Bens Industriais	Financeiro	Consumo Não Cíclico	Saúde	Utilidade Pública	Petróleo, Gás e Biocombustíveis	Materiais Básicos	Tecnologia da Informação
Ativo	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-
Passivo	X	X	X	X	X	-	X	-	-	X
Patrimônio Líquido	X	X	-	X	-	X	-	-	-	-
Resultado do Exercício	X	X	X	-	X	-	-	-	-	-
Liquidez Corrente	X	X	X	X	-	X	X	-	-	-
Liquidez Geral	X	X	X	-	X	X	X	-	-	-
Liquidez Imediata	X	X	X	X	-	-	X	-	-	-
Liquidez Seca	X	X	X	X	-	X	X	-	-	-
Endividamento	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-
Composição do Endividamento	X	X	-	-	X	X	-	-	-	-
Imob. de Recur. Não Correntes	X	X	X	-	X	X	X	-	-	X
Imobilização do PL	X	X	X	-	X	X	X	X	-	-
Giro do Ativo	X	X	X	-	X	-	X	-	-	-
Margem Líquida	X	X	X	-	X	X	X	-	-	-
Rentab. Dos Ativos	X	X	X	-	X	X	X	-	-	X
Retorno do PL	X	X	-	-	X	-	X	-	-	-
EBITDA	X	X	X	-	X	-	X	X	-	X

Fonte: O autor, 2020

Quadro 14 – Presença de Diferença Significativa na comparação de componentes e indicadores com e sem ajustes após aplicação do teste de Mann-Whitney:

Índice	Amostra	Consumo Cíclico	Bens Industriais	Financeiro	Consumo Não Cíclico	Saúde	Utilidade Pública	Petróleo, Gás e Biocombustíveis	Materiais Básicos	Tecnologia da Informação
Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Liquidez Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Liquidez Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Liquidez Imediata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Liquidez Seca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Endividamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Composição do Endividamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imob. de Recur. Não Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilização do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Giro do Ativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Margem Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rentab. Dos Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retorno do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EBITDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: O autor, 2020

indicadores. Ocorre que, realizando uma análise qualitativa dos dados do estudo, foi possível observar que ocorreram diferenças relevantes em termos absolutos relativas aos impactos dos ajustes realizados. Dessa forma, mesmo que os resultados dos testes de Mann-Whitney não corroborem as diferenças significativas do impacto do ajuste contábil apontadas pelo teste de Wilcoxon, quando são observados individualmente empresas e indicadores, é possível notar o impacto caso-a-caso. Como por exemplo, ao analisar-se algumas empresas do setor econômico de consumo: Anima Holding (aumento de 28,45% no ativo, e de 48,1% no passivo e redução de 32,48% no índice de liquidez geral e de 27,19% na composição endividamento), Lojas Renner (aumento de 18,97% no ativo, e de 38,32% no passivo e redução de 27,70% no índice de liquidez geral e de 20,17% na composição endividamento) e Cogna Educação (aumento de 11,63% no ativo, e de 28,2% no passivo e redução de 22% no índice de liquidez geral e de 17,57% na composição endividamento), para ilustrar contrapontos.

A diferença nos resultados apontados pelo teste de Wilcoxon e Mann-Whitney se dá em função da forma que são calculados.

Portanto, apesar do teste de Mann-Whitney apresentar como resultado ausência de diferenças significativas nos indicadores da amostra e dos setores econômicos, é importante mencionar que as empresas classificadas no setor econômico de consumo cíclico, de uma forma geral foram as que mais sofreram impacto com a adoção da norma IFRS 16, conforme apresentado nesse estudo. Apesar do teste ter sido realizado no presente trabalho, a adoção dos resultados apresentados não seria a mais adequada, pois em princípio violaria as premissas de independência das amostras, uma vez que a comparação nesse estudo é realizada com base nas mesmas empresas, com ou sem ajuste contábil.

Sendo assim adotou-se o teste t student e seu equivalente não paramétrico Wilcoxon por apresentarem-se como os mais adequados

por estarem alinhados às indicações do referencial teórico, ainda assim, cabe mencionar que os testes de amostras emparelhadas não levaram em consideração a amplitude da diferença, mas apenas se houve diferença.

Dessa forma, em relação à aplicação do teste t student e seu equivalente não paramétrico Wilcoxon, foi apresentado como resultado que há diferenças significativas nas médias de todos os indicadores da amostra, quando analisada como um todo, sem separação por segmentos. Ao se analisar separadamente os segmentos, houve apontamento de diferenças significativas com relação a determinados componentes e indicadores. Em contraponto, com a aplicação do teste de Mann-Whitney, foi apresentado resultado de que não há diferenças significativas nas médias de todos os indicadores da amostra, quando analisada como um todo, sem separação por segmento, e também quando foram analisados individualmente os segmentos. Mesmo que os resultados dos testes de Mann-Whitney apresentem que não há diferenças significativas do impacto do ajuste contábil, é possível notar, que houve impactos para algumas empresas individualmente.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÕES

O estudo teve por objetivo verificar se com a adoção da norma IFRS 16 houve impacto significativo nos indicadores econômicos e financeiros das companhias abertas listadas na [B]³, no segmento do novo mercado, tendo como ponto de partida a publicação das demonstrações financeiras do exercício de 2019.

Dessa forma, para atingir o objetivo proposto foi realizado levantamento das demonstrações financeiras das companhias listadas na [B]³, no segmento do novo mercado, realizando ajustes com a finalidade de tirar o efeito da aplicação da norma IFRS 16. Portanto, com a entrada em vigor da IFRS 16 – CPC 6 R2, os resultados obtidos sugerem que a adoção da referida norma, impactou os indicadores econômicos e financeiros das companhias.

Os indicadores de liquidez imediata, liquidez seca, liquidez corrente e liquidez geral, no caso pesquisado sofreram alterações. Para esses índices o estudo sugere uma redução do mesmos, sendo que esse efeito está ligado ao aumento dos valores dos passivos circulante e não circulante, após o reconhecimento no balanço dos passivos de arrendamento.

Os indicadores de estrutura patrimonial também sofreram alterações no caso pesquisado. Os indicadores de endividamento, imobilização do patrimônio líquido e imobilização dos recursos não correntes apresentaram um aumento, influenciados principalmente pelo reconhecimento no balanço dos ativos de direito de uso e também dos passivos de arrendamento. Já o indicador de composição do endividamento apresentou uma redução, pois esse indicador é obtido a partir da divisão do passivo circulante pelo capital de terceiros e dessa forma, com a adoção da norma IFRS 16, as companhias tiveram que reconhecer no balanço patrimonial os passivos de arrendamento, sendo que as maiores parcelas dos valores relativos aos contratos de arrendamento foram alocadas no passivo não circulante.

Em relação aos indicadores de rentabilidade - giro do ativo, margem líquida, rentabilidade do ativo e rentabilidade do

patrimônio líquido, os mesmos sofreram alterações no estudo realizado. Apresentaram redução, porém não em função da redução do lucro, mas em função do aumento das estruturas do ativo imobilizado e de endividamento e, também em função da alocação dos custos e despesas de forma diferente da que era realizada anteriormente a aplicação da norma.

Em relação ao indicador EBITDA foi observado, através do estudo realizado, um impacto positivo nesse indicador, corroborando com estudos anteriores.

Através do estudo realizado foi possível constatar que as companhias inseridas no setor econômico de consumo cíclico, onde estão empresas dos ramos de serviços educacionais, comércio e tecidos, vestuário e calçados foram as que sofreram maior impacto com a adoção da norma IFRS 16 e as companhias do setor de utilidade pública as que sofreram menor impacto.

Além das análises anteriormente mencionadas, também foram efetuados testes para verificar a existência de diferenças significativas nas médias com e sem os ajustes realizados nos indicadores.

Em relação a aplicação do teste t student e seu equivalente não paramétrico Wilcoxon, foi apresentado como resultado que há diferenças significativas nas médias de todos os indicadores da amostra. Cabe mencionar que os testes de amostras emparelhadas não levaram em consideração a amplitude da diferença, mas apenas se houve diferença. Quando se afirma que pelo teste de Wilcoxon houve diferenças significativas em alguns cenários, está se afirmando que houve alteração nos valores, sem levar em consideração o tamanho das diferenças.

Em contraponto, com a aplicação do teste de Mann-Whitney, foi apresentado como resultado que não há diferenças significativas nas médias de todos os indicadores da amostra. Os testes de amostras independentes levam em consideração o valor absoluto da diferença. Se trata de uma diferença relevante para a interpretação dos testes apresentados. Ao se afirmar que pelos testes de amostras independentes não houve diferenças significativas entre os valores comparados, está se afirmando que a amplitude de tais diferenças não foi suficiente para se obter significância estatística. Mesmo que os resultados dos testes de Mann-Whitney apresentem que não há diferenças significativas do impacto do ajuste contábil, foi possível observar, que houve impactos para algumas empresas individualmente.

Ocorre que por estarem alinhados às indicações do referencial teórico, o teste t student e seu equivalente não paramétrico Wilcoxon apresentarem-se como os mais adequados para o estudo, pois analisa-se o mesmo conjunto empresarial medidos sob duas condições diferentes. Dessa forma, é possível observar, após a realização desse teste, que há diferenças significativas nas médias de todos os indicadores da amostra e do setor de consumo cíclico. O setor de utilidade pública apresentou diferenças significativas nas médias em 14 dos 17 indicadores, o setor de bens industriais também apresentou diferenças significativas nas médias em 14 dos 17 indicadores.

Como sugestão a estudos futuros sobre o assunto, que sejam abordados os impactos tributários, reajustes contratuais e variações monetárias e cambiais e demais variações não aplicadas sobre os valores ajustados tendo por finalidade permitir uma maior compreensão do impacto da adoção da norma IFRS 16.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Análise das demonstrações Contábeis em IFRS e CPC**: facilitada e sistematizada. São Paulo: Atlas, 2019.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Curso de contabilidade avançada em IFRS e CPC**. São Paulo: Atlas, 2014.

ALVES, Aline; LAFFIN, Nethália; [revisão técnica: Laurise Martha Puges]. **Análise das demonstrações financeiras** [recurso eletrônico]. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e Análise de Balanços**: um enfoque econômico-financeiro. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

ASSAF NETO, Alexandre. **Finanças corporativas e valor**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

ASSAF NETO, Alexandre; LIMA, Fabiano Guasti; **Fundamentos da Administração Financeira**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Instrução CVM nº 527. Dispõe sobre a divulgação voluntária de informações de natureza não contábil denominados LAJIDA e LAJIR. 04 de Outubro de 2012.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Norma Ofício-Circular CVM/SNC/SEP n 02/19. Orientação quanto a aspectos relevantes do CPC 06 (R2). 18 de Dezembro de 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma nº 1.055/05. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. 07 de Outubro de 2005.

CPC. Norma nº 06 (R2). Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos. 21 de Dezembro de 2017.

FÁVERO, Luiz; BELFIORE, Patrícia. **Manual de análise de dados**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

GELBCKE, Ernesto; SANTOS, Ariovaldo; IUDÍCIBUS, Sergio de; MARTINS, Eliseu, **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC, 3. Ed. [2. Reimpr.], São Paulo: Atlas, 2018

GONZALES, Alexandre; RICARDINO, Álvaro. **Contabilidade de arrendamento mercantil a partir de 2019**: Inclui tratamento fiscal. 1. ed. Porto Alegre: Simplíssimo, 2020.

International Accounting Standards Board. (2016). IFRS Standard 16 Leases. London: Author

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MANN, H. B. & WHITNEY, D. R. (1947). On a Test of Whether one of Two Random Variables is Stochastically Larger than the Other. **Annals of Mathematical Statistics**, 18 (1): 50–60.

MARION, José Carlos. **Análise das Demonstrações Contábeis**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**: instrumentos de análise, gerência e decisão [Atualizador Ricardo Pereira Rios]. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MARTINS, Eliseu; DINIZ, Josediton Alves; MIRANDA, Gilberto José. **Análise Avançada das Demonstrações Contábeis**: uma abordagem crítica. São Paulo: Atlas, 2018.

MARTINS, Eliseu; MIRANDA, Gilberto José; DINIZ, Josediton Alves. **Análise Didática das Demonstrações Contábeis**. 2ª ed. [2. Reimpr.]: São Paulo: Atlas, 2019.

MARTINS, Gilberto; THEÓPHILO, Carlos. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

PEREZ JUNIOR, José Hernandez; BEGALLI, Glauco Antonio. **Elaboração e análise das demonstrações financeiras**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.

PWC. IFRS Tempo de Mudança: o que os Comitês de Auditoria precisam saber sobre mudanças contábeis decorrentes da adoção do IFRS. Disponível em: <https://www.pwc.com.br/pt/estudos/servicos/auditoria/2017/F221_Tempos_de_mudanca_17.pdf>. Acesso em 15 de jun. 2020

SILVA, Juliane; GRAMS, Ana; SILVEIRA, Jamur. **Estatística** [recurso eletrônico]. 1. ed. Porto Alegre: Sagah, 2018.

WILCOXON, F. (1945). Individual comparisons by ranking methods. **Biometrics Bulletin**, 1 (6), 80–83.